


Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à **Concorrência nº 043/2020**, destinada a **contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer**. Aos 18 dias de junho de 2020, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 079/2020, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Rickson Rodrigues Cardoso, sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: Construtora Rio Negro Eireli, Celso Kudla Empreiteiro Eireli, J Lopes Construções Ltda, Construtora Stein Ltda, Vattaro Construções Eireli, ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda, Cubica Construções Ltda, Thomé Empreendimentos Ltda, KSA Construções e Empreendimentos Eireli, AZ Construções Ltda, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli. Empresas participantes e seu respectivo representante: J Lopes Construções Ltda – Jerson Lopes de Oliveira – CPF: 520.264.269-53, AZ Construções Ltda – Mayara Cristina de Andrade – CPF 093.839.769-93 e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda – Jesse Kalfels – CPF 087.245.349-94. Após, os invólucros foram vistados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes credenciados. Ato contínuo, a Comissão de Licitação realizou a abertura dos invólucros nº 01. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da Comissão e disponibilizados aos presentes para vistas. Segue anexa a essa ata 04 folhas de arguições. Por fim, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão

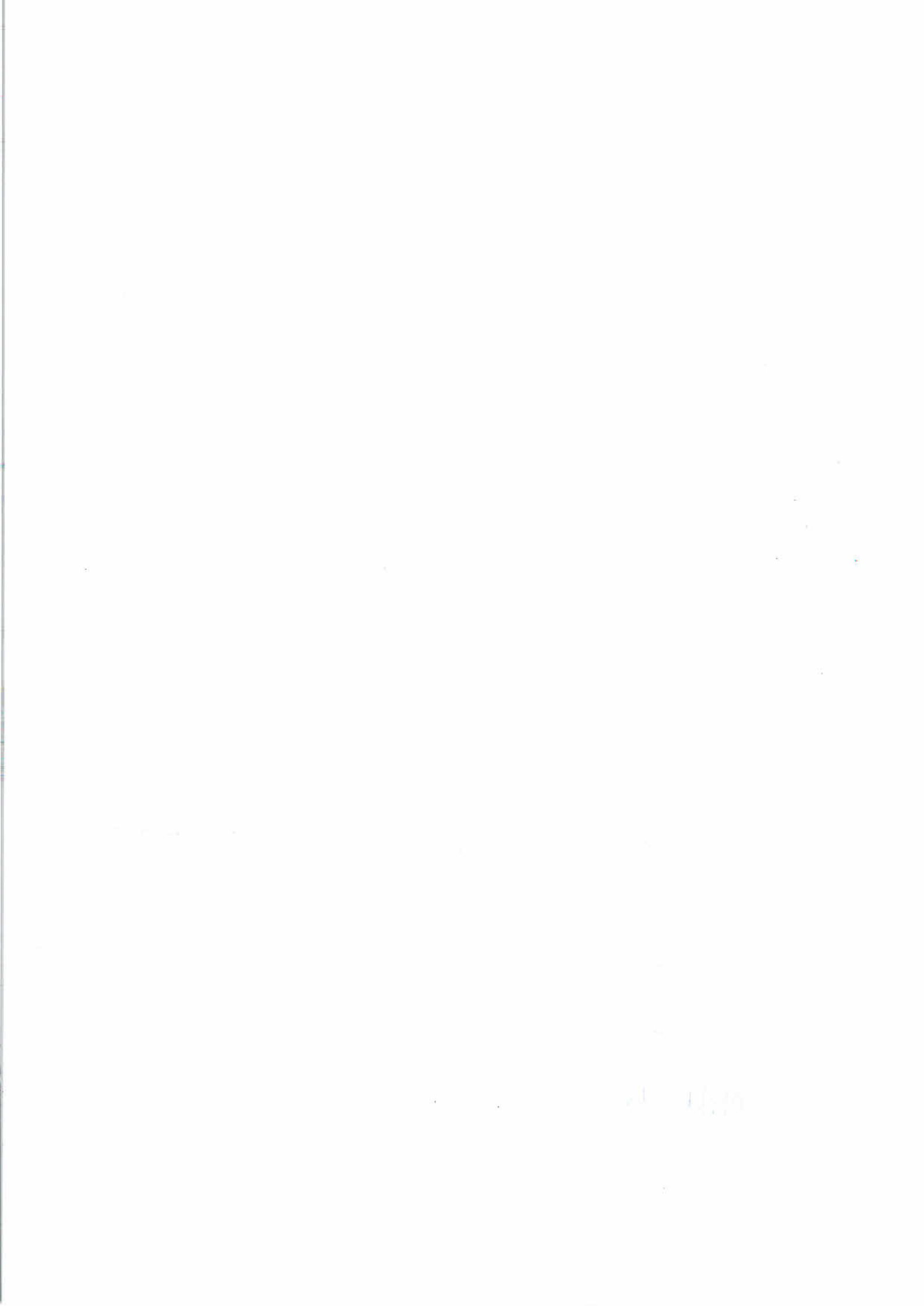

Rickson Rodrigues Cardoso
Membro de Comissão

Representantes credenciados na sessão:


J Lopes Construções Ltda.


AZ Construções Ltda.


Sinercon Construtora e Incorporadora



Joinville, 18 de junho de 2020.

CONCORRÊNCIA Nº 043/2020

Contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer.

ARGUIÇÕES

- LDM = não apresentamos notas explicativas e o estado não concorda com edital
- SINERCON = não apresentamos notas explicativas
- THOMÉ = Federal vencida
- ASAC = estado não concorda com edital
- Rio Negro = não apresentamos a EPROC.
- CELSO KUPCIA = Federal vencida e não apresentamos a EPROC

EMPRESA: J. LOPES CONSTRUÇÕES

REPRESENTANTE LEGAL: JERSON

Joinville, 18 de junho de 2020.

CONCORRÊNCIA Nº 043/2020

Contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer.

ARGUIÇÕES

A empresa ESAC apresentou acervos e atestados incompatíveis com o objeto do edital, descumprindo os itens "g.2", alíneas "m" e "n".

A empresa Stein não apresentou declaração de visita ou renúncia do direito de visita, descumprindo as alíneas "s" e "t" do item "g.d".

A empresa LDM apresentou acervos e atestados insuficientes e incompatíveis com o objeto do edital, descumprindo o item "g.2", alíneas "m" e "n".

A empresa Themi apresentou as certidões Federal e municipal positivas, e livro diário referente ao ano 2019, descumprindo alínea "k" do item "g.2".

A empresa J Lopes não apresentou prova de cadastro de contribuinte de IEMF, e apresentou livro diário referente ao ano de 2019, descumprindo as alíneas "c" e "k" do item "g.2".

EMPRESA: Sinercon Construtora e Incorporadora.

REPRESENTANTE LEGAL: Jessi Kuhlfels

verso →

A empresa Rio Negro apresentou certidão simplificada com data de emissão acima de 30 dias, não comprovando sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Joinville, 18 de junho de 2020.

CONCORRÊNCIA Nº 043/2020

Contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer.

ARGUIÇÕES

A empresa KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI não comprovou o vínculo do responsável técnico com a proponente, não atendendo a alínea p do item 8.2 do edital.

A empresa CONSTRUTORA STEIN não apresentou a Certidão Simplificada, não atendendo a alínea r do item 8.2 do edital.

A empresa THOME EMPREENDIMENTOS apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018, não atendendo a alínea k.5 do item 8.2 do edital.

A empresa SINERCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou o Cartão CNPJ e o Cadastro de Contribuintes do ICMS emitidos há mais de 60 dias, não atendendo o item 8.5 do edital.

A empresa RIO NEGRO CONSTRUÇÕES apresentou a Certidão Simplificada emitida há mais de 30 dias, não atendendo a alínea r do item 8.2 do edital.

EMPRESA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA CRISTINA DE ANDRADE

Andrade

Handwritten text, very faint and illegible.

Handwritten text, very faint and illegible.

Handwritten text, very faint and illegible.

Handwritten text, very faint and illegible.

Handwritten text, very faint and illegible.

Handwritten text, very faint and illegible.

Joinville, 18 de junho de 2020.

CONCORRÊNCIA Nº 043/2020

Contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer.

ARGUIÇÕES

A empresa HOEFF E HOEFF CONSTRUÇÕES CIVIS apresenta uma receita bruta de R\$ 4.928.474,54 no exercício de 2019, portanto, não atende a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Sendo assim, a Certidão Simplificada não é válida e não atende a alínea r do item 8.2 do edital.

A empresa LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou o Cartão CNPJ emitido há mais de 60 dias, não atendendo o item 8.5 do edital. A empresa não comprovou a área solicitada de Atestado de Capacidade Técnica, não atendendo a alínea n do item 8.2 do edital.

A empresa J LOPEI CONSTRUTORA apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018, não atendendo a alínea k.5 do item 8.2 do edital.

A empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO não apresentou Certidão de Aproveitamento Técnico e Atestado de Capacidade

EMPRESA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA CRISTINA DE ANDRADE

Andrad

Técnica de construção de edificação, não atendendo as alíneas m e n do item 8.2 do edital.

A empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL apresentou uma receita bruta de R\$ 51.348.871,42 no exercício de 2019, portanto, não atende a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Sendo assim, a Certidão Simplificada não é válida e não atende a alínea r do item 8.2 do edital. A empresa não comprovou a área solicitada de Atestado de Capacidade Técnica, não atendendo a alínea n do item 8.2 do edital.